PR-AM-000 11 885/2016

43

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Proc. da República-AM/MPF 14Mar2016 14:53 037193 1/2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO *ONLINE,* COM MONITORAMENTO DE MÍDIA, GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA SERGIO MACHADO REIS – EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÉRGIO MACHADO REIS – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 00.441.200/0001-80, situada na SCS, Quadra 01, ED. JK, Bl. "D", Sala 137 – Asa Sul, CEP 70.306-900, Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO MACHADO REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 655921, emitida pela SSP/DF, CPF nº 268.650.681-49, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.13.000.000218/2015-45, resolvem aditivar o Contrato nº 05/2015, efetivado para contratar empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO *ONLINE,* COM MONITORAMENTO DE MÍDIA, GESTÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA/AM
Fls. 44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015 - referente à prestação de serviços de Clipping Jornalístico *On Line*, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo - tem por objeto prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, de 13/04/2016 a 12/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Décima Segunda do contrato 05/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de 13/04/2016 a 12/04/2017, podendo ser prorrogado (nos casos de serviços continuados, conforme o Decreto nº 2.271/97), limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original que não conflitem com este termo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, 10 de março de 2016.

CONTRATANTE:

FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

CONTRATADA:

JÉSSICA
3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF

SÉRGIO MACHADO REIS
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: ANDRÉ XAVIER LIMA CPF: 530.447.702-20	Assinatura André Xavier Lima

Nome: Jaime Ricardo Wanner CPF: 431950670-72	Assinatura Jaime R Wanner